



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro-SP
Rua Raul Ferrari, s/nº – Jardim Santa Marcelina – 13100-105 – Campinas/SP
Tel: (19) 3254.2329/2452 3253.1461/2388 – Fax: (19) 3254.2240 – dad.lanagrosp@agricultura.gov.br

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/SP E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

A União, por intermédio do **Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro-SP**, com sede no(a) na Rua Raul Ferrari s/nº – Campinas – SP, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.985/0047-08, neste ato representado pela **Dra. Maria de Fátima Martins Pinhel**, Coordenadora Substituta do Lanagro-SP, nomeado pela Portaria nº 142, de 22 de Agosto de 2005, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no DOU de 23 de Agosto de 2005, inscrito(a) no CPF nº 024.736.328-63, portador(a) da Carteira de Identidade nº 79.491.224, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, sediado(a) na Calçada Canopo, 11 – 2º andar – Sala 03 – Centro apoio II - Alphaville, em Santana de Parnaíba/SP doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) **Sr.(a) Sirlene Cardoso Minganti**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 26.813.241-0, expedida pela (o) SSP/SP, e CPF nº 260.464.618-80, tendo em vista o que consta no Processo nº 21053.001606/2017-73 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 056/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de aquisição de combustível em rede de postos credenciados, tipo gasolina comum, álcool comum e óleo diesel para os veículos e equipamentos, compreendendo administração e gerenciamento informatizado, com uso de cartões eletrônicos como meio de intermediação do pagamento, e fornecimento de combustíveis, a fim de atender os veículos oficiais e equipamentos do Laboratório Nacional Agropecuário de São Paulo – Lanagro/SP, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Item	Descrição e Especificação	Unida de	Qtde. (Anual)	Valor Unitário Estimado	ValorTotal
01	Gasolina Comum	Litro	10.000	R\$ 3,699	R\$ 36.990,00
02	Diesel (S10) Comum	Litro	6.000	R\$ 3,300	R\$ 19.800,00
03	Álcool Comum	Litro	1.000	R\$ 2,524	R\$ 2.524,00
Sub-total					R\$ 59.314,00
04	Taxa Média de Administração				5,90
Total Geral					59.319,93

[Assinatura manuscrita]



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro-SP
Rua Raul Ferrari, s/nº – Jardim Santa Marcelina – 13100-105 – Campinas/SP
Tel: (19) 3254.2329/2452 3253.1461/2388 – Fax: (19) 3254.2240 – dad.lanagrosp@agricultura.gov.br

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **15/01/2018** e encerramento em **14/01/2019**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
e
- 2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- 2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ **59.319,93** (cinquenta e nove mil, trezentos e dezenove reais e noventa e três centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **130102 - 00001 – Lanagro/SP**

Fonte: **0100000000**

Programa de Trabalho: **108028**

Elemento de Despesa: **33.90.30 / 33.90.39**

Pl: **LANAGROSDA**

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro-SP
Rua Raul Ferrari, s/nº – Jardim Santa Marcelina – 13100-105 – Campinas/SP
Tel: (19) 3254.2329/2452 3253.1461/2388 – Fax: (19) 3254.2240 – dad.lanagrosp@agricultura.gov.br

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do *IPCA*.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro-SP
Rua Raul Ferrari, s/nº – Jardim Santa Marcelina – 13100-105 – Campinas/SP
Tel: (19) 3254.2329/2452 3253.1461/2388 – Fax: (19) 3254.2240 – dad.lanagrosp@agricultura.gov.br

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

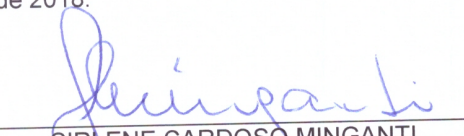
15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Campinas/SP - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campinas, 09 de Janeiro de 2018.


MARIA DE FÁTIMA MARTINS PINHEL
COORDENADORA SUBS. LANAGRO-SP
CONTRATANTE
CPF Nº 024.736.328-63
RG Nº 79.491.224


SIRLENE CARDOSO MINGANTI
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA
CPF Nº 260.464.618-80
RG Nº 26.813.241-0



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro-SP
Rua Raul Ferrari, s/nº – Jardim Santa Marcelina – 13100-105 – Campinas/SP
Tel: (19) 3254.2329/2452 3253.1461/2388 – Fax: (19) 3254.2240 – dad.lanagrosp@agricultura.gov.br

TESTEMUNHA(S):

MARCIA OLIVEIRA PARREIRA
CHEFE DA DAD - LANAGRO-SP
CONTRATANTE
CPF Nº 882.803.498-04

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA
CONTRATADA
CPF Nº

Alexandre Dias Torres
RG: 42.017.723-1
CPF: 413.584.288-75



volume 2º; Modalidade de Licitação: Não Aplicável; Fonte de Recursos: Não Aplicável; Valor Global: Não Aplicável; Data de Assinatura: 12/01/2018; Vigência: A partir da assinatura; Signatários: Pela Embrapa, Selma Lúcia Lira Beltrão, Gerente Geral do SCT, e a cedente acima.

Espécie: Termo de Reconhecimento; Partes: Embrapa SCT CNPJ/MF 00.348.003/0129-84 e Adriano Prysthon da Silva, CPF n.º 022.932.904-76; Agostinho Dirceu Didonet, CPF n.º 369.508.587-87; Amintas Lopes da Silva Junior, CPF n.º 859.067.001-53; Ana Marta Pereira Rodrigues da Silva Passetti, CPF n.º 362.745.878-88; Ângela Puchnick Legat, CPF n.º 250.092.788-12; Antônia Lima da Silva, CPF n.º 524.956.802-59; Antonio Alencar Sampaio, CPF n.º 102.697.894-72; Antônio Helder Rodrigues Sampaio, CPF n.º 005.587.815-60; Artur Jordão de Magalhães Rosa, CPF n.º 134.817.718-78; Auro Akio Otsubo, CPF n.º 257.228.081-72; Carmen Regina Pezarico, CPF n.º 008.317.679-95; Cleia Brasil da Cunha Caraxo, CPF n.º 391.025.212-53; Cristiane Tavares Feijó, CPF n.º 013.178.460-95; Dalva Maria da Mota, CPF n.º 189.606.265-20; Debora Karla Silvestre Marques, CPF n.º 852.880.044-04; Eraldo Medeiros Costa Neto, CPF n.º 777.550.734-91; Eulália Soler Sobreira Hoogerheide, CPF n.º 067.835.671-20; Fábio de Oliveira Freitas, CPF n.º 190.399.578-78; Fábio Galvani, CPF n.º 155.101.268-50; Fernanda Lopes da Fonseca, CPF n.º 293.684.798-28; Fernando Fleury Curado, CPF n.º 065.242.781-72; Flavia Franca Teixeira, CPF n.º 586.498.487-34; Francisco Pinheiro de Araújo, CPF n.º 059.210.663-20; Geovani Bernardo Amaro, CPF n.º 780.265.207-34; Gladys Beatriz Martinez, CPF n.º 301.573.150-53; Guilherme Barbosa Abreu, CPF n.º 014.176.926-26; Guilherme Maria Vieira Cayres Nunes, CPF n.º 237.398.602-78; Irajá Ferreira Antunes, CPF n.º 096.631.340-20; Isabelle de Almeida Monaco, CPF n.º 031.216.001-17; Jackson de Araújo dos Santos, CPF n.º 209.946.052-34; Jefferson Francisco Alves Legat, CPF n.º 490.608.301-30; Joana Maria Leite de Souza, CPF n.º 233.368.382-15; João Carlos Costa Gomes, CPF n.º 200.255.300-97; João Flávio Veloso Silva, CPF n.º 503.741.686-87; João Vieira Diniz Neto, CPF n.º 922.212.381-68; Jose Ernani Schwengber, CPF n.º 471.140.290-04; José Mário Ferro Frazão, CPF n.º 068.922.724-04; José Roberto de Alencar Moreira, CPF n.º 183.617.731-34; José Francisco da Silva Junior, CPF n.º 582.840.104-10; Julia Franco Stuchi, CPF n.º 296.941.818-52; Juliana Andréa Oliveira Batista, CPF n.º 512.295.361-91; Juliana Rodrigues Larrosa Oler, CPF n.º 330.353.028-98; Juliano Gomes Pádua, CPF n.º 028.512.776-42; Laercio Duarte Souza, CPF n.º 465.035.607-53; Lin Chau Ming, CPF n.º 032.016.768-29; Lúcia Helena de Oliveira Wadt, CPF n.º 102.359.608-37; Luis Fernando Wolff, CPF n.º 387.273.230-72; Marcelo Mattos Cavallari, CPF n.º 271.590.548-30; Marco Antônio Aparecido Barelli, CPF n.º 704.313.109-04; Marcos Miranda Toledo070.589.466-55; Maria Aldete Justiniano da Fonseca Ferreira, CPF n.º 569.479.095-20; Maria Christina de Mello Amoroço, CPF n.º 791.116.538-68; Michelliny Pinheiro de Matos Bentes Gama, CPF n.º 362.516.252-49; Moacir Haverroth, CPF n.º 733.076.619-49; Nataniel Franklin de Molo, CPF n.º 418.896.654-87; Paulo Dias Ferreira Júnior, CPF n.º 581.178.226-87; Raquel Fernandes de Araújo Rodrigues, CPF n.º 936.648.855-20; Roberto Porro, CPF n.º 022.543.438-58; Rodrigo Souza Santos, CPF n.º 266.581.448-00; Rosineide Magalhães de Sousa, CPF n.º 400.334.731-53; Samuel Rezende Paiva, CPF n.º 078.189.507-34; Simone Palma Favaro, CPF n.º 759.807.039-34; Tais de Moraes Falleiro Suassuna, CPF n.º 748.551.070-34; Tayrine Pinho de Lima Fonseca, CPF n.º 038.218.581-17; Terezinha Aparecida Borges Dias, CPF n.º 416.363.681-15; Ubiratan Piovezan, CPF n.º 144.568.048-31; Virginia de Souza Alvares, CPF n.º 915.382.896-87; Virginia Martins da Matta, CPF n.º 319.096.985-04; Vitor Alberto de Matos Pereira, CPF n.º 312.746.278-69; Westphalen Luiz Lobato Nunes, CPF n.º 221.517.372-68; Objeto: Reconhecimento pelo autor, de direitos patrimoniais da Embrapa sobre a obra intitulada "Diálogos de Saberes: Relatos da Embrapa Vol. 2, Integrante da Coleção Povos e Comunidades Tradicionais", Modalidade de Licitação: Não Aplicável; Fonte de Recursos: Não Aplicável; Valor Global: Não Aplicável; Data de Assinatura: 12/01/2018; Vigência: A partir da assinatura; Signatários: Pela Embrapa, Selma Lúcia Lira Beltrão, Gerente Geral do SCT, e os cedentes acima.

EMBRAPA PECUÁRIA SUL

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 28/2017

A Embrapa Pecuária Sul, através de seu pregoeiro oficial e respectiva equipe de apoio, torna público o resultado do julgamento de Pregão Eletrônico SRP nº 28/2017, empresa vencedora do item 01, F. F. SATEVIE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ -05.757.241/0001-01, valor total R\$ 186.424,00. Valor total da licitação: R\$ 186.424,00 (Cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

DANIEL PORTELLA MONTARDO
Chefe Administrativo

(SIDEIC - 16/01/2018) 135035-13203-2018NE800162

EMBRAPA TABULEIROS COSTEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de fornecimento de combustível; Partes: Embrapa Tabuleiros Costeiros - CNPJ/MF-00.348.003/0136-03 e Posto Bel Santa Rita Ltda - CNPJ nº 14.221.621/0001-00; Objeto: fornecimento, através de abastecimento, de gasolina comum e óleo diesel S10; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 10/2017; Fonte de Recursos: 0100; Valor Global: R\$ 5.825,50 (considerando uma estimativa de consumo no período de 20 dias); Data de Assinatura: 11/01/2018; Vigência: 11/01/18 a 31/01/18. Signatários: P/Embrapa: Manoel Moacir Costa Macêdo - Chefe-Geral e Josefa Genilde de Lima Costa - Procuradora, pela Contratada.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032018011700007

EMBRAPA TRIGO EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Parceria; Partes: OR Melhoramento de Semente Ltda, CNPJ 92.649.078/0001-50; Embrapa Trigo - CNPJ 00.348.003/0015-16 e Fundação de Apoio à Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário - Edmundo Gastal - FAPEG, CNPJ 03.438.169/0001-16; Objeto: Contrato de Parceria tem por objeto a integração de esforços entre as partes para a execução de trabalhos qualificados como "serviços técnicos profissionais especializados", consistentes no estudo da tolerância à Brusone em Trigo via marcadores moleculares associados à doença, na forma do respectivo Projeto de Atividade, o qual, devidamente subscrito pelas partes, integra o presente instrumento como anexo necessário e inseparável, sob a identificação (Anexo I), em consonância com a execução parcial de projetos, registrados no Sistema Embrapa de Gestão (SEG), a exemplo do Projeto "Melhoramento de Trigo para o Brasil" nº (SEG) 02.16.04.032.00.00.; Custos financeiros das atividades: R\$36.857,43 (Embrapa a título de contrapartida R\$21.944,90; OR Sementes a título de contrapartida R\$5.356,00; OR sementes para aporte às executoras R\$5.356,00); Modalidade: Não se aplica; Data de assinatura: 19/12/2017; Período: 19/12/2017 a 31/12/2018; Signatários: Osvaldo Vasconcellos Vieira, Chefe-Geral Interno da Embrapa Trigo, Laécio Nunes e Nunes Diretor Presidente da FAPEG e Amarilis Barcelos, Gerente administrativa da OR Sementes.

EDITAL Nº 1/2017 - CNPT CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD da Embrapa, designada pela Portaria nº 527, de 17 de abril de 2014, publicada no Boletim de Comunicações Administrativas nº 18, de 21/04/2014, de acordo com a Listagem de Eliminação de

Documentos nº 01/2017 da Embrapa Trigo, constante do Processo nº 00322.001172/2007-42, do Arquivo Nacional, aprovada pela Diretora-Geral do Arquivo Nacional, por meio do Ofício nº 479/2017 GABIN-AN, datado de 26 de dezembro de 2017, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste edital no Diário Oficial da União, se não houver oposição, a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa - eliminará 7,56 metros lineares de documentos relativos a compra do período de 2003 a 2007, da Embrapa Trigo, localizada na Rodovia BR 285 KM 294, Zona Rural, Caixa Postal 3081, CEP 99050-970, Passo Fundo - RS, cujos prazos de guarda e destinação encontram-se descritos na Tabela Básica de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo relativos às atividades-meio da Administração Pública, aprovada pela Resolução nº 14, de 24 de outubro de 2001, do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ). Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD da Embrapa.

Brasília, 16 de janeiro de 2018.
LÂNIA MÁRCIA DE ALMEIDA

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM BELEM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2017 - UASG 130017

Nº Processo: 21003000426201780.
Nº PREGÃO: 01530501000142. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 01530501000142. Contratado: CARVALHAES PRODUTOS PARA -LABORATORIO LTDA. Objeto: Extrato do Contrato nº 12/2017 Processo SEI 21003.000426-2017-80 Contrato celebrado com a firma CARVALHAES PRODUTOS P/LABORATÓRIO LTDA., com objetivo de atender despesas com análises laboratoriais (teste deprecificação interlaboratorial) no período de 21/12/2017 a 20/12/2018. Valor total R\$40.845,60. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93, inciso Iº. Vigência: 21/12/2017 a 20/12/2018. Valor Total: R\$40.845,60. Fonte: 100000000 - 2017NE800294. Data de Assinatura: 20/12/2017.

(SICON - 16/01/2018) 130017-00001-2018NE000002

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM CAMPINAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2018 - UASG 130102

Nº Processo: 21053001606201773.
PREGÃO SISP Nº 56/2017. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 05340639000130. Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA - EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de aquisição de combustível. Fundamento Legal: 8666/93. Vigência: 15/01/2018 a 14/01/2019. Valor Total: R\$61.212,05. Fonte: 100000000 - 2017NE801211 Fonte: 100000000 - 2017 801212. Data de Assinatura: 09/01/2018.

(SICON - 16/01/2018) 130102-00001-2017NE800065

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM PEDRO LEOPOLDO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 1/2018 - UASG 130058

Nº Processo: 21181002088201740. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de óleo diesel S500 para uso em caldeiras geradoras de vapor e gerador de energia elétrica, visando atender às necessidades do Laboratório Nacional Agropecuário LANAGRO/MG Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 17/01/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av.romulo Joviano, S/n, Centro - Cx-postal 50 PEDRO LEOPOLDO - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130058-05-1-2018. Entrega das Propostas: a partir de 17/01/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/01/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

RENATO LUIZ GONCALVES ARAUJO
Chefe do Serviço de Compras

(SIDEIC - 16/01/2018) 130058-00001-2018NE800004

SECRETARIA DE MOBILIDADE SOCIAL, DO PRODUTOR RURAL E DO COOPERATIVISMO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 851872/2017, Nº Processo: 21000015313201799, Concedente: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Conveniente: MUNICIPIO DE MANCIO LIMA CNPJ nº 04059671000189. Objeto: Projeto de Aquisição de Insumos e Mudanças para fortalecimento da produção agropecuária no Município de Mancio Lima, Valor Total: R\$ 899.992,63, Valor de Contrapartida: R\$ 1.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2017 - R\$ 898.992,63, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2017NE800547, Valor: R\$ 898.992,63, PTRES: 129702, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 33404101, Vigência: 20/12/2017 a 20/12/2019, Data de Assinatura: 20/12/2017, Signatários: Concedente: JOSE RODRIGUES PINHEIRO DORIA CPF nº 432.309.116-87, Conveniente: ISAAC DE SOUZA LIMA CPF nº 340.099.732-34.

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: UNIÃO e FUNDAÇÃO EDUCATIVA EDUARDO SÁ. ESPÉCIE: Termo aditivo ao contrato de concessão para transmissão digital do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos. OBJETO: Consignação de canal de radiofrequência destinado à transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T, na localidade de PACAJUS, Estado do CEARÁ. VIGÊNCIA: Vinculada ao prazo de vigência da concessão do canal analógico outorgado para a execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos. DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 2017. GILBERTO KASSAB - Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; e DERCI NOVACHI DE OLIVEIRA, Representante Legal da FUNDAÇÃO EDUCATIVA EDUARDO SÁ.

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2018 publicado no D.O. de 16/01/2018, Seção 3, Pág. 6. Onde se lê: Valor R\$ 2.834.317,08 Leia-se: Valor R\$ 3.239.219,52

(SICON - 16/01/2018) 240101-00001-2018NE800001

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Nº 136/2017. Processo de Aquisição nº 53524.018520/2017-82. Assinatura: 11/01/18. Contratada: REZENDE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA-ME (CNPJ: 10.688.221/0001-58). Vigência: 15/01/2018 a 14/09/2019. Objeto: Prestação de serviços de vigilância física e patrimonial armada no turno (12x36 horas) a serem executados nas dependências da Sede da Gerência Regional da Anatel em Minas Gerais - GR04/MG, especificamente na loja comercial (1º pavimento) do Ed. Ulysses Bayão, instalada na Rua Maranhão, nº 162, Bairro Santa Efigênia,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.